



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173 - CEP 37.570-000 CGC nº 18.671271/0001-34 Telefax: (035) 441-1078

LEI Nº 1.787/98

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

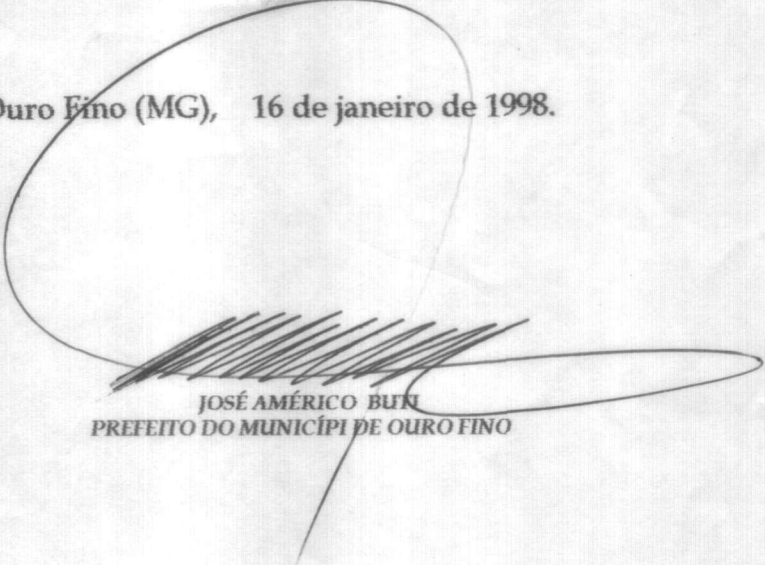
JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI), através de seu departamento Regional de Minas Gerais;

ART. 2º - Para o cumprimento do artigo anterior fica o chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, tanto jurídicas, orçamentárias como contábeis.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 16 de janeiro de 1998.


JOSE AMÉRICO BUTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO



GOVERNO CIDADÃO
1997 - 2000